



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 79, I

IN SEGES nº 81/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Quevedos, por meio da Administração Municipal torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia, conforme Termo de Referência.

2. OBJETO

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus e correlatos), destinados à manutenção da frota municipal, conforme condições do Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital.

3.2 O credenciamento será **contínuo**, permanecendo aberto durante toda a vigência.

3.3 O pedido de credenciamento deverá ser protocolado com os seguintes documentos:

I – Requerimento de credenciamento (Anexo I);

II – Contrato social e alterações;

III – Prova de inscrição no CNPJ;

IV – Regularidade fiscal e trabalhista (federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT);

V – Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;

VI – Declarações obrigatórias (Anexo V;VI;VII);

VII – Comprovação de estrutura mínima operacional (galpão, equipamentos, ferramentas e pessoal).

3.4 A análise da documentação será realizada em até **10 dias úteis**.

3.5 Indeferido o credenciamento, caberá reapresentação após saneamento das pendências.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços somente poderão ser executados mediante **Ordem de Serviço formal emitida pela Administração Pública**.

4.2 A contratada deverá manter estrutura mínima capaz de atender simultaneamente demandas da frota municipal.

4.3 Os serviços deverão atender padrões técnicos e normas de segurança aplicáveis ao setor.

5. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (RODÍZIO COM LIMITE OPERACIONAL)

5.1 O sistema de rodízio observará obrigatoriamente registro formal em controle próprio da Administração, contendo:

- data da ordem de serviço
- credenciado acionado
- valor executado
- justificativa de eventual quebra de sequência

5.2 A quebra do rodízio somente poderá ocorrer em:

- urgência comprovada
- indisponibilidade do credenciado convocado
- falha de atendimento no prazo



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



6. DO LIMITE OPERACIONAL DE R\$ 7.000,00

6.1 O valor de R\$ 7.000,00 por rodada operacional constitui **critério administrativo de organização do fluxo de demandas**, não se caracterizando como limite contratual ou valor máximo de credenciamento.

6.2 O limite não impede a continuidade do credenciado no sistema.

6.3 O credenciado poderá ser novamente acionado em rodadas subsequentes sem qualquer restrição.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão aceitos mediante:

- conferência do fiscal
- compatibilidade com a ordem de serviço
- verificação técnica do reparo

7.2 Serviços rejeitados deverão ser refeitos sem custo adicional.

7.3 Não serão pagos serviços não autorizados.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento somente ocorrerá após:

- atesto do fiscal
- comprovação da execução
- apresentação de nota fiscal válida

8.2 Poderá ser exigido relatório fotográfico ou comprovação técnica do serviço executado.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do TR:

09.1 Manter estoque mínimo de materiais para atendimento imediato.

09.2 Disponibilizar canal de atendimento 24 horas para emergências.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Garantir registro formal do rodízio.

10.2 Garantir transparência na ordem de chamadas dos credenciados.

11. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

11.1 Será publicado mensalmente:

- lista de credenciados ativos
- valores pagos por credenciado
- ordem de distribuição dos serviços

11.2 Todos os atos serão registrados em processo administrativo próprio.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento de prazos de urgência poderá ensejar:

- advertência imediata
- descredenciamento em caso de reincidência

13. DESCRENCIAMENTO

13.1 O credenciado poderá ser descredenciado nas hipóteses:

- descumprimento contratual
- perda de regularidade fiscal
- má execução dos serviços
- reincidência em atrasos
- interesse público devidamente motivado

13.2 Será assegurado contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



14. VIGÊNCIA

A vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado o prazo e seus quantitativos conforme a Lei nº 14.133/2021.

15. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos por 12 meses.

15.2. Após esse período, poderão ser reajustados pelo IPCA.

15.3. Poderá haver revisão antes de 12 meses em caso de:

- desequilíbrio econômico-financeiro;
- variação de mercado;
- fatos imprevisíveis.

15.4. Reajuste depende de:

- análise técnica;
- pesquisa de mercado;
- autorização da Administração.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo:

a) Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 10;

b) Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção da Secretaria de Obras, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 121;

c) Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recursos do MDE e Outros.

Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 186;

d) Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 206;

e) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 279;

f) Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 360;

g) Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2062 – Encargos com Assistência a Criança e ao Adolescente
Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 340;

h) Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
Projeto/Atividade: 2066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 389;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no credenciamento implica:

- aceitação integral do edital
- concordância com o sistema de rodízio
- ciência do limite operacional por rodada

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

Quevedos, RS, 27 de maio de 2026.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão de Credenciamento do Município de Quevedos/RS
Referente ao Edital de Credenciamento nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, CPF nº
_____, vem requerer seu CREDENCIAMENTO para prestação
de serviços de borracharia destinados à manutenção da frota municipal, nos termos do
Edital de Credenciamento nº ____/2026.

Declara, para os devidos fins, que:

- conhece e aceita integralmente as condições do edital;
- possui capacidade técnica e operacional para execução dos serviços;
- manterá durante toda a vigência do credenciamento as condições de habilitação exigidas;
- concorda com o sistema de rodízio e distribuição das demandas;
- possui disponibilidade para atendimento emergencial.

Nestes termos, pede deferimento.

Quevedos/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal

Cargo

CPF nº _____



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ANEXO II

ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Quevedos/RS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº _____, para análise dos documentos apresentados referente ao Edital de Credenciamento nº ____/2026, destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota municipal.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas abaixo relacionadas atenderam às exigências do edital:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
		CRENCIADA

A Comissão decidiu pelo deferimento do credenciamento das empresas habilitadas, ficando aptas à prestação dos serviços conforme sistema de rodízio previsto no edital.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Quevedos/RS, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Comissão

Membro

Membro



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 CREDENCIAMENTO – LEI Nº 14.133/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus e correlatos)** para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme Termo de Referência e edital de credenciamento.

1.2. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- conserto de pneus;
- montagem e desmontagem;
- vulcanização;
- geometria e balanceamento;
- rodízio de pneus;
- troca de válvulas;
- socorro emergencial;
- demais serviços correlatos da borracharia.

CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução será sob demanda, mediante **ordem de serviço emitida pela Administração Pública**.

2.2. O regime adotado é o de **credenciamento com contratação paralela não excludente**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados conforme tabela de preços do edital.

3.2. O valor global deste contrato é **estimado**, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração.

3.3. O pagamento observará os seguintes limites operacionais:

- teto de até R\$ 7.000,00 por credenciado por rodada operacional (controle interno de distribuição);
- valores unitários definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4 – DO SISTEMA DE RODÍZIO



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



4.1. A execução dos serviços obedecerá sistema de **rodízio isonômico entre credenciados**.

4.2. Cada credenciado poderá executar serviços até o limite de R\$ 7.000,00 por rodada operacional.

4.3. Após atingir o limite, o credenciado será reposicionado ao final da fila, sem penalidade.

4.4. Em caso de urgência, poderá haver quebra excepcional do rodízio, mediante justificativa do gestor.

CLÁUSULA 5 – DOS PRAZOS

5.1. Atendimento emergencial: até 2 (duas) horas.

5.2. Atendimento ordinário: até 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Execução imediata após emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA 6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados:

- nas instalações da CONTRATADA; ou
- no local da ocorrência em casos emergenciais.

CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- executar os serviços com qualidade técnica;
- fornecer ferramentas e materiais adequados;
- responsabilizar-se por danos causados;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- atender emergências;
- refazer serviços defeituosos sem custo;
- cumprir normas ambientais;
- manter estrutura operacional compatível.

CLÁUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- emitir ordens de serviço;
- fiscalizar execução;
- atestar serviços;
- efetuar pagamentos;
- gerir o sistema de rodízio;
- aplicar sanções quando cabíveis.

CLÁUSULA 9 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será mensal, mediante:

- nota fiscal;
- atesto do fiscal do contrato;
- relatório de execução.

9.2. Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias após liquidação.

CLÁUSULA 10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



10.2. Compete ao fiscal:

- acompanhar execução;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- atestar serviços.

CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA 12 – DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

12.2. Poderá ser prorrogado o prazo e seus quantitativos, conforme interesse da Administração e legislação vigente.

CLÁUSULA 13 - REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços são fixos por 12 meses.

13.2. Após esse período, poderão ser reajustados pelo IPCA.

13.3. Poderá haver revisão antes de 12 meses em caso de:

- desequilíbrio econômico-financeiro;
- variação de mercado;
- fatos imprevisíveis.

13.4. Reajuste depende de:

- análise técnica;
- pesquisa de mercado;
- autorização da Administração.

CLÁUSULA 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por dotações próprias conforme orçamento municipal vigente, vinculadas às secretarias demandantes.

CLÁUSULA 15 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A CONTRATADA responderá por danos causados a veículos, equipamentos ou terceiros decorrentes de sua execução.

CLÁUSULA 16 – DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido:

- por interesse público;
- por descumprimento contratual;
- por decisão administrativa motivada;
- nas hipóteses da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 17 – DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



17.1. O contrato decorre de credenciamento público aberto.

17.2. Não há exclusividade entre credenciados.

CLÁUSULA 18 – DA GESTÃO OPERACIONAL DO RODÍZIO

18.1. O sistema de distribuição será controlado por ordem sequencial.

18.2. O critério observará:

- proximidade;
- capacidade operacional;
- disponibilidade imediata;
- interesse público.

CLÁUSULA 19 – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre informações da Administração.

19.2. Deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

CLÁUSULA 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Integram este contrato:

- Termo de Referência;
- Edital de Credenciamento;
- Proposta do credenciado;
- Documentos de habilitação.

CLÁUSULA 21 – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir conflitos.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Local e data: _____

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Quevedos

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Prefeita e Demais Secretarias Municipais.

Responsáveis pela Demanda: Prefeita e demais secretários municipais.

Matrículas: ----

E-mail: financas@quevedos.rs.gov.br

Telefone:

1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONERTO DE PNEUS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresas especializadas a prestação de serviços de borracharia é indispensável para o desenvolvimento das atividades e serviços prestados e disponibilizados a população do Município, na forma de transporte de pacientes, manutenção das estradas, da patrulha agrícola, do sistema de abastecimento de água urbano e rural, e de tantos outros serviços prestados no âmbito da competência do Município

3. Descrições e quantidades

Item	Quantidade	Unid.	Preço Um Máx.	Preço Total	Especificação
1	700	UN	R\$ 24,45	R\$ 17.115,00	BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS LEVES E CONTRAPESO DE RODAS
2	400	UN	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00	BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEICULOS PESADOS E CONTRAPESO DE RODAS
3	400	UN	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00	COLOCAÇÃO DE ÁGUA PNEU TRATOR (DIANTEIRO)
4	400	UN	R\$ 78,33	R\$ 31.332,00	COLOCAÇÃO DE ÁGUA PNEU TRATOR (TRASEIRO)
5	400	UN	R\$ 23,08	R\$ 9.232,00	CONERTO DE PNEU ARO 13 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
6	1.800,00	UN	R\$ 25,61	R\$ 46.098,00	CONERTO DE PNEU ARO 14 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
7	1.440,00	UN	R\$ 27,93	R\$ 40.219,20	CONERTO DE PNEU ARO 15 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
8	940	UN	R\$ 28,30	R\$ 26.602,00	CONERTO DE PNEU ARO 16 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



9	300	UN	R\$ 29,43	R\$ 8.829,00	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
10	800	UN	R\$ 51,87	R\$ 41.496,00	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
11	400	UN	R\$ 68,85	R\$ 27.540,00	CONCERTO DE PNEU ARO 18 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
12	800	UN	R\$ 77,00	R\$ 61.600,00	CONCERTO DE PNEU ARO 20 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
13	800	UN	R\$ 87,42	R\$ 69.936,00	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
14	800	UN	R\$ 112,83	R\$ 90.264,00	CONCERTO DE PNEU ARO 24 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
15	800	UN	R\$ 118,50	R\$ 94.800,00	CONCERTO DE PNEU ARO 25 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
16	200	UN	R\$ 144,68	R\$ 28.936,00	CONCERTO DE PNEU ARO 26 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
17	400	UN	R\$ 166,48	R\$ 66.592,00	CONCERTO DE PNEU ARO 30 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
18	200	UN	R\$ 171,52	R\$ 34.304,00	CONCERTO DE PNEU ARO 34 C/ OU S/ CÂMARA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM
19	1.200,00	UN	R\$ 69,73	R\$ 83.676,00	CONCERTO DE PNEU COM VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS LEVES
20	1.600	UN	R\$ 142,90	R\$ 228.640,00	CONCERTO DE PNEU COM VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS PESADOS
21	40	UN	R\$ 14,00	R\$ 560,00	CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO.
22	1.400,00	UN	R\$ 17,03	R\$ 23.842,00	REFIL (MACARRÃO) PNEU SEM CÂMARA VEÍCULOS LEVES
23	400	UN	R\$ 23,33	R\$ 9.332,00	SERVIÇO DE CARGA PARA BATERIA VEICULAR



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



24	452	UN	R\$ 107,50	R\$ 48.590,00	SERVIÇO DE GEOMETRIA VEÍCULOS LEVES
25	200	UN	R\$ 170,96	R\$ 34.192,00	SERVIÇO DE GEOMETRIA VEÍCULOS PESADOS
26	31.800,00	KM	R\$ 4,68	R\$ 148.824,00	SERVIÇO DE SOCORRO DE VEÍCULOS COM BORRACHARIA
27	625	UN	R\$ 14,18	R\$ 8.862,50	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 10 À FRIO
28	275	UN	R\$ 22,00	R\$ 6.050,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 10 À QUENTE R\$ 24,45 R\$
29	625	UN	R\$ 15,00	R\$ 9.375,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 12 À FRIO
30	300	UN	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 12 À QUENTE
31	300	UN	R\$ 15,72	R\$ 4.716,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 14 À FRIO
32	250	UN	R\$ 18,97	R\$ 4.742,50	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 14 À QUENTE
33	200	UN	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 15 À FRIO
34	275	UN	R\$ 22,00	R\$ 6.050,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 15 À QUENTE
35	300	UN	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 20 À FRIO
36	200	UN	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 20 À QUENTE
37	200	UN	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 22 À FRIO
38	300	UN	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 24 À FRIO
39	1.250,00	UN	R\$ 37,50	R\$ 46.875,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 25 À FRIO
40	550	UN	R\$ 37,50	R\$ 20.625,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 25 À QUENTE
41	800	UN	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 35 À FRIO
42	400	UN	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 35 À QUENTE
43	600	UN	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 40 À FRIO
44	500	UN	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 40 À QUENTE



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



45	500	UN	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 42 À FRIO
46	400	UN	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 42 À QUENTE
47	400	UN	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 44 À FRIO
48	400	UN	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 44 À QUENTE
49	400	UN	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 45 À FRIO
50	450	UN	R\$ 52,00	R\$ 23.400,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 45 À QUENTE
51	400	UN	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 46 À FRIO
52	400	UN	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 46 À QUENTE
53	400	UN	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 50 À QUENTE
54	600	UN	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 52 À FRIO
55	400	UN	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 52 À QUENTE
56	400	UN	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 55 À FRIO
57	400	UN	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 56 À FRIO
58	400	UN	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00	TIP TOP RAC DE 1ª LINHA 56 À QUENTE
59	2.210,00	UN	R\$ 14,00	R\$ 30.940,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 01 À FRIO
60	650	UN	R\$ 14,00	R\$ 9.100,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 01 À QUENTE
61	2.250,00	UN	R\$ 14,00	R\$ 31.500,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 02 À FRIO
62	650	UN	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 02 À QUENTE
63	2.210,00	UN	R\$ 15,00	R\$ 33.150,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 03 À FRIO
64	650	UN	R\$ 30,00	R\$ 19.500,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 03 À QUENTE
65	2.210,00	UN	R\$ 30,00	R\$ 66.300,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 04 À FRIO



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



66	375	UN	R\$ 37,50	R\$ 14.062,50	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 04 À QUENTE
67	2.206,00	UN	R\$ 28,78	R\$ 63.488,68	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 05 À FRIO
68	650	UN	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 05 À QUENTE
69	1.500,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 06 À FRIO
70	550	UN	R\$ 35,00	R\$ 19.250,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 06 À QUENTE
71	1.400,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 49.000,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 07 À FRIO
72	550	UN	R\$ 35,00	R\$ 19.250,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 07 À QUENTE
73	1.400,00	UN	R\$ 84,33	R\$ 118.062,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 08 À FRIO
74	550	UN	R\$ 116,00	R\$ 63.800,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 08 À QUENTE
75	1.400,00	UN	R\$ 118,00	R\$ 165.200,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 09 À FRIO
76	550	UN	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 09 À QUENTE
77	1.400,00	UN	R\$ 157,00	R\$ 219.800,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 10 À FRIO
78	700	UN	R\$ 171,00	R\$ 119.700,00	TIP TOP VD DE 1ª LINHA 10 À QUENTE
79	400	UN	R\$ 86,97	R\$ 34.788,00	TROCA DE RODÍZIO DE PNEUS DE CAMINHÕES
80	200	UN	R\$ 99,50	R\$ 19.900,00	TROCA DE RODÍZIO DE PNEUS DE MOTONIVELADORAS
81	600	UN	R\$ 22,49	R\$ 13.494,00	TROCA DE VÁLVULA PNEU LEVE COM FORNECIMENTO DE VÁLVULA
82	400	UN	R\$ 44,50	R\$ 17.800,00	TROCA DE VÁLVULA PNEU VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DA VÁLVULA
83	400	UN	R\$ 88,60	R\$ 35.440,00	TROCA E RODÍZIO DE PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DOS VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)
84	1.000,00	UN	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00	TROCA RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



Valor Total		R\$ 4.985,62	R\$ 3.360.992,38	
<p>4. Observações gerais: Os serviços de borracharia deverão atender as necessidades do Município, portando, deverão ter a qualidade suficiente para esse fim; Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa credenciada com utilização de materiais e ferramentas a ela pertencentes; A empresa deverá prestar serviço de socorro dentro do território do Município do caso em que máquinas e veículos fique impedidos de se deslocar até a sua sede; A empresa deverá manter atendimento especial, em forma de plantão, para os veículos da saúde que necessitem atender as urgências e emergências; Novas formas de atendimento especial que surgirem e que forem solicitadas pelo Município deverão ser atendidas pelas empresas credenciadas.</p>				
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 06 MESES</p>				
<p>4.2. Local e horário da Execução: Os serviços de borracharia serão disponibilizados na sede das empresas e em seu horário de funcionamento em caráter ordinário e, em caráter excepcional, na forma de plantão.</p>				
<p>Cristina Marconatto, Marli Terezinha Marconatto, Isaías Maidana, Dilmara Damasceno Varela, Cleber Antonio Vargas da Silva, Angelisa de Cácia Nágera</p>				
<p>4.4. Prazo para pagamento: Mensal.</p>				
<p>Cristina Marconatto, Marli Terezinha Marconatto, Isaías Maidana, Dilmara Varela, Cleber Antonio Vargas da Silva, Angelisa de Cácia Nágera.</p>				
<p>Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.</p>				
<p>OBSERVAÇÕES:</p>				

Quevedos, 25 de maio de 2026.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal Quevedos

CRENCIAMENTO Nº. 02/2026

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ___indicação da razão social___, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CRENCIAMENTO Nº. 03/2026**.

....., ___ de _____ de 2026.

assinatura do representante legal



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ANEXO VI – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º. 02/2026

OBJETO: *Constitui objeto deste CREDENCIAMENTO, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição do Edital.***

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



ANEXO VII- DECLARAÇÃO NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ____/____-____, inscrição estadual nº. ____-____, com sede na Rua _____, nº. __, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. ____/____, inscrito no CPF sob o nº. ____-____-____, residente na Rua _____, nº. __, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, nos termos do(a) (..... Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



MODELO – ORDEM DE SERVIÇO ÚNICA RODÍZIO DE CREDENCIADOS – SERVIÇOS DE BORRACHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA/SETOR: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____

CREDENCIAMENTO Nº: _____

PERÍODO DO RODÍZIO: // _____ a // _____

ORDEM DE SERVIÇO ÚNICA Nº ____/2026.

A presente Ordem de Serviço autoriza a empresa credenciada abaixo identificada a executar serviços de borracharia nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme demanda surgida durante o período de rodízio estabelecido pela Administração Municipal, observando os itens e valores constantes no edital/termo de credenciamento vigente.

1. DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL: _____

2. OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO

Execução de serviços de borracharia, incluindo fornecimento de mão de obra e demais itens credenciados, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal durante o período de rodízio da empresa credenciada.

3. SERVIÇOS AUTORIZADOS

A empresa fica autorizada a executar, conforme necessidade da Administração:

- () Conserto de pneus
- () Troca de pneus
- () Vulcanização
- () Montagem e desmontagem
- () Balanceamento
- () Alinhamento
- () Calibragem
- () Rodízio de pneus



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



() Socorro externo

() Outros serviços constantes no credenciamento Qual _____

4. CONTROLE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS

DATA	VEÍCULO /PLACA	SEC.	SERVIÇO EXECUTADO	QUANT	ITEM CRED	VALOR UN	VALOR TOTAL	ASSINATURA RESP PELO VEÍCULO

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa credenciada deverá:

- atender às solicitações emitidas pelo setor competente;
- executar apenas os itens constantes no credenciamento;
- respeitar os valores homologados pela Administração;
- emitir relatório ou comprovante de cada atendimento realizado;
- permitir fiscalização da execução dos serviços;
- manter regularidade fiscal e contratual durante o período de execução.

6. VALORES E FATURAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme os serviços efetivamente executados e atestados pela Administração Municipal, obedecendo aos valores constantes no credenciamento vigente.

7. VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

A presente Ordem de Serviço terá validade durante o período de rodízio da empresa credenciada ou até determinação contrária da Administração.

9. ASSINATURAS

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADA

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: // _____

10. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

34ª de Emancipação Político-administrativa. 33ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeita do Município, na forma da Lei, Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que está aberto o Edital de Credenciamento para a **Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, sendo que as empresas interessadas deverão credenciar-se apresentando toda a documentação necessária na Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura de Quevedos, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h. O EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026, está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html>.

Quevedos, RS, 27 de maio de 2026.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal